



**Assembleia da República**  
**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

**Parecer n.º 10**

**Parecer**

Em reunião realizada no dia **8 de julho de 2020**, foram observadas as seguintes retoma e cessação do mandato de Deputado:

1. A retoma de mandato nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto dos Deputados, com efeitos desde 13 de julho de 2020, inclusive

**GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)**

**Bruno Manuel Pereira Coimbra** (Círculo Eleitoral de Aveiro), cessando **Rui Miguel Rocha da Cruz** (Círculo Eleitoral de Aveiro).

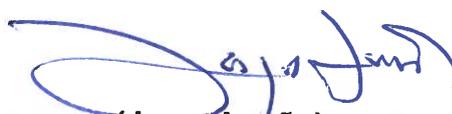
2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que os Deputados indicados são realmente quem deve assumir e cessar o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo aludido partido, no concernente ao respetivo círculo eleitoral.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

**PARECER**

***A retoma de mandato do Deputado Bruno Manuel Pereira Coimbra, cessando o seu mandato Rui Miguel Rocha da Cruz cumpre os requisitos legais com efeitos a partir de 13 de julho de 2020, inclusive.***

Assembleia da República, em 08 de julho de 2020

**O Presidente da Comissão,**



**(Jorge Lacão)**